



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo n° 1000602-93.2016.8.26.0654

Vara Única do Foro da Comarca de Vargem Grande Paulista

**PROQUITEC INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS E
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S.A.**

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DE NOVEMBRO DE 2018

INCIDENTE PROCESSUAL: Exibição de Documento ou Coisa (00001)

Documentos utilizados neste
relatório enviados pela
Recuperanda em:
24/01/2018

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE
Administrador Judicial
CRA/SP 135.527
CRC/SP 1SP 168.436



ÍNDICE

| | | |
|--------|---|----|
| I- | DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS | 3 |
| II- | DOS OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO | 4 |
| III- | DAS DILIGÊNCIAS À SEDE DA EMPRESA..... | 5 |
| IV- | DO PERFIL DA DÍVIDA DA RECUPERANDA..... | 7 |
| V- | PLANO DE PAGAMENTO APROVADO E HOMOLOGADO | 8 |
| VI- | LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS | 8 |
| VII- | DOS RESULTADOS APRESENTADOS NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES..... | 9 |
| 1. | RECEITA BRUTA OPERACIONAL | 10 |
| 2. | CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | 10 |
| 3. | RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 10 |
| 4. | DESPESAS OPERACIONAIS..... | 10 |
| 5. | RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IRPJ E CSLL..... | 11 |
| VIII- | DA ANÁLISE DOS BALANÇETES APRESENTADOS | 11 |
| 1. | LIQUIDEZ CORRENTE | 12 |
| 2. | LIQUIDEZ GERAL..... | 13 |
| 3. | GRAU DE ENDIVIDAMENTO | 13 |
| 4. | CAPITAL DE GIRO..... | 13 |
| IX- | DA EVOLUÇÃO DO ESTOQUE | 14 |
| X- | DA DEPENDÊNCIA DO FORNECIMENTO PARA A ALPARGATAS S.A..... | 14 |
| XI- | DOS TRIBUTOS..... | 15 |
| XII- | DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO | 16 |
| XIII- | DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA..... | 18 |
| XIV- | DA EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGADOS | 18 |
| XV- | DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL..... | 19 |
| XVI- | DO AGRAVO DA CREDORA MARIMEX QUANTO AO CRÉDITO DA SUMMIT | 21 |
| XVII- | DO ANDAMENTO DO PROCESSO | 21 |
| XVIII- | ANDAMENTO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL | 22 |
| XIX- | DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS..... | 23 |
| XX- | DA CONCLUSÃO..... | 24 |
| XXI- | DO ENCERRAMENTO | 26 |



I- DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Relatório Mensal das Atividades elaborado pela Administração Judicial nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa **Proquitec Indústria de Produtos Químicos e Representação Comercial S.A.**, que tramita perante a Vara Única do Foro da Comarca de Vargem Grande Paulista – SP.

O pedido foi protocolizado em 13/05/2016 e o processamento da Recuperação Judicial deferido em 27/07/2016 às fls. 967/970.

A decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial foi publicada em 05/08/2016, no Diário da Justiça Eletrônico.

O Edital previsto no parágrafo único do art. 52 da Lei 11.101/2005 foi publicado em 02/09/2016, no Diário da Justiça Eletrônico.

Em 05/10/2016, às fls. 1594/1692, a Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial, juntamente com Laudo de Avaliação de Bens e Ativos e Laudo Econômico-financeiro.

A Administração Judicial apresentou a relação de credores prevista no art. 7º, § 2º em 30/11/2016. O Edital previsto neste mesmo artigo, foi publicado em 27/01/2017. Em virtude de erro material ocorrido no edital, este foi republicado em 13/02/2017.

Na Assembleia Geral de Credores, em 1ª Convocação, realizada em 12/06/2017, os credores aprovaram o Plano de Recuperação Judicial proposto pela Recuperanda, com algumas alterações. O PRJ modificado foi anexado à Ata da Assembleia, que pode ser acessada por meio do link abaixo:

<https://www.mgaconsultoria.com.br/ata-proquitec>

Por meio da r. decisão de fls. 2366/2369, publicada no DJE em 28/07/2017, a MMa. Juíza homologou o Plano de Recuperação Judicial e concedeu a Recuperação Judicial à PROQUITEC.



Os credores Itaú Unibanco S.A. e Arlanxeo/Lanxess interpuseram agravo de instrumento contra a decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial. No agravo da Arlanxeo/Lanxess, o Tribunal entendeu que os pagamentos dos credores trabalhistas deveriam iniciar a partir da data do pedido de recuperação judicial e determinou, de ofício, o acréscimo da correção monetária aos créditos da classe I desde aquela data.

No início do mês de fevereiro/2018, a Recuperanda efetuou o primeiro pagamento aos credores, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial aprovado.

Em 06/08/2018, a Recuperanda protocolou às fls. 2578/2582, o pedido para designação de uma nova Assembleia-Geral de Credores, tendo por escopo a entrega de uma proposta para a modificação do Plano de Recuperação Judicial, em razão de circunstâncias extremas ocorridas na importação de matéria prima, bem como para corrigir um equívoco na elaboração do Item nº. 10.4.2, do Plano de Recuperação Judicial em curso.

Os depósitos judiciais referentes aos 3% (três por cento) do valor mensal de vendas decorrentes do contrato com a Alpargatas foram depositados até julho/2018. Há valores depositados em Juízo destinados ao pagamento de credores aguardando expedição de guia de levantamento.

II- DOS OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda referente ao mês de novembro/2018, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;**
- b) Analizar os resultados apresentados;**
- c) Expor a posição econômico-financeira;**



- d) Informar sobre a evolução do número de Empregados;
- e) Informar sobre o recolhimento de tributos;
- f) Mostrar as fotografias atuais das instalações da Recuperanda;
- g) Expor a dependência do fornecimento para a Alpargatas S.A.;
- h) Informar sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial;
- i) Prestar informações sobre o andamento processual;
- j) Informar sobre o andamento dos trabalhos da Administração Judicial.

III- DAS DILIGÊNCIAS À SEDE DA EMPRESA

A Administração Judicial diligenciou à sede da Recuperanda em 08/01/2019, onde verificou que ela opera normalmente, produzindo e vendendo seus produtos, porém muito aquém de sua capacidade.

Na mesma data, registramos as seguintes fotografias:

PROQUITEC –SEDE –VARGEM GRANDE PAULISTA – SP 08/01/2019







IV- DO PERFIL DA DÍVIDA DA RECUPERANDA

O quadro abaixo mostra o perfil da dívida verificada pela Administração Judicial e publicada no edital previsto no art. 7º, § 2º, somada ao valor da dívida tributária, e deduzindo os valores pagos aos credores:

| CLASSIFICAÇÃO | VALOR ORIGINAL * | DESÁGIO = 30% + VARIAÇÃO CÂMBIAL | Novembro/2018 | | |
|---|----------------------|----------------------------------|---------------------|----------------------|----------------|
| | | | **PAGTOS | SALDO | % |
| Credores Trabalhistas - Classe I | 1.386.470,23 | 1.386.470,23 | 944.108,57 | 442.361,66 | 2,03% |
| Credores c/ Garantia Real - Classe II | - | - | - | - | 0,00% |
| Credores Quirografários - Classe III | 18.195.893,77 | 21.711.898,94 | 595.606,16 | 21.116.292,78 | 97,13% |
| Credores Micro e Peq. Porte - Classe IV | 380.930,71 | 266.651,50 | 84.332,67 | 182.318,83 | 0,84% |
| Valor da Dívida Sujeita à RJ | 19.963.294,71 | 23.365.020,67 | 1.624.047,40 | 21.740.973,27 | 100,00% |
| Valor da Dívida Tributária | 18.844.380,75 | 18.844.380,75 | | 18.844.380,75 | |
| TOTAL GERAL | 38.807.675,46 | 42.209.401,42 | | 40.585.354,02 | |

(*) - Os créditos em moedas internacionais foram atualizados para: 30/11/2018 - Dólar = R\$ 3,8633 e Euro = R\$ 4,3806

* Valores atualizados com acordos realizados na Justiça do Trabalho

** Pagamentos realizados até janeiro



- Os pagamentos da classe trabalhista foram considerados com base nos valores originais, sem a correção monetária, de acordo com as informações da Recuperanda.

V- PLANO DE PAGAMENTO APROVADO E HOMOLOGADO

A Recuperanda apresentou modificativo ao Plano de Recuperação Judicial em assembleia realizada em 12/06/2017. O plano modificado foi aprovado pelos credores, com as seguintes características básicas:

| PLANO DE PAGAMENTO PROPOSTO | | | | |
|-----------------------------|----------|---------|---|--------------|
| | CARÊNCIA | DESÁGIO | PRAZO PGTO | CORREÇÃO |
| CLASSE I | n/a | n/a | até 12 meses (art. 54) | TR + 3% a.a. |
| CLASSE II | n/a | n/a | n/a | n/a |
| CLASSE III e IV | 6 meses | 30% | 26 parcelas semestrais fixas Conf. Quadro – fl. 2253 dos autos | TR + 3% a.a. |

* n/a = não se aplica

- 1- As 4 (quatro) primeiras parcelas serão distribuídas de forma linear (fls. 2253).
- 2- A Recuperanda oferece plano de pagamento acelerado (fls. 2254/2255).
- 3- A Recuperanda reverterá 3% da receita do contrato da Alpargatas para aceleração (fls. 2256).

VI- LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS

O Laudo de Avaliação de Ativos apresenta a avaliação dos bens da Recuperanda da seguinte forma:

| RESUMO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS | |
|--------------------------------------|--------------------------|
| Imóvel em Vargem Grande Paulista | R\$ 16.080.000,00 |
| Máquinas e Equipamentos | R\$ 1.150.000,00 |
| VALOR TOTAL DOS BENS | R\$ 17.230.000,00 |

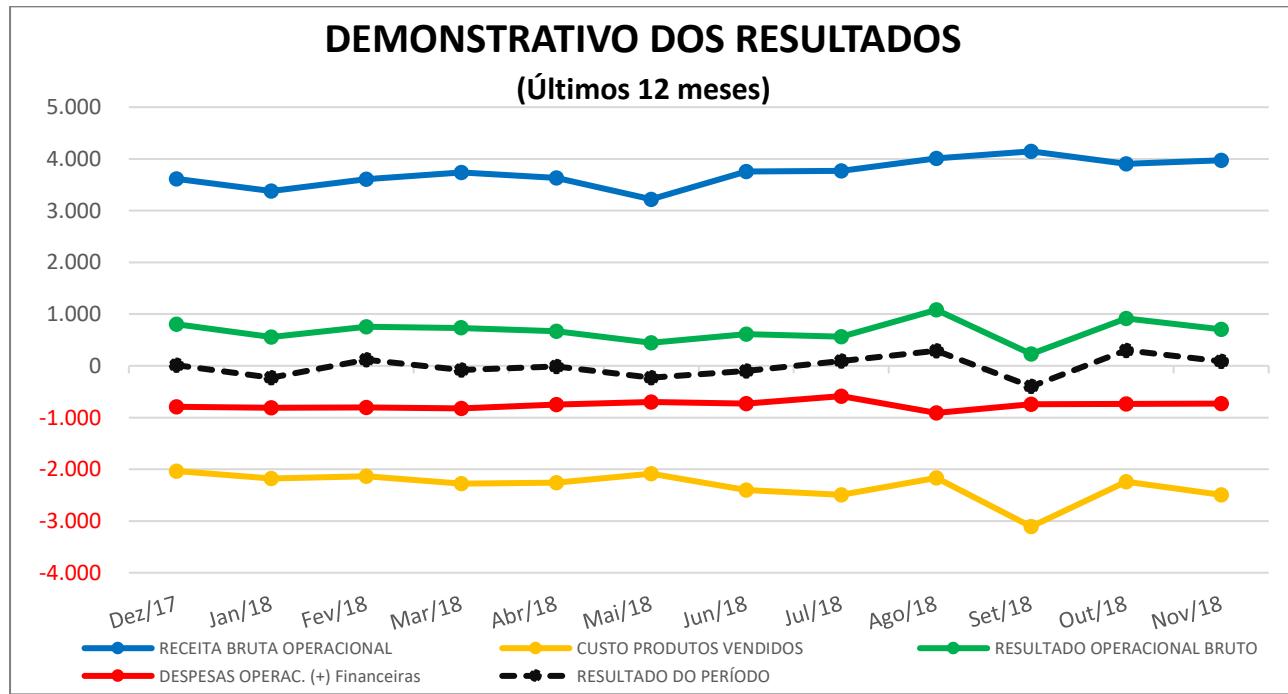


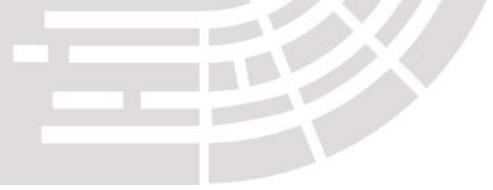
VII- DOS RESULTADOS APRESENTADOS NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

Com base nas Demonstrações de Resultado mensais apresentadas pela Recuperanda (DOC. 1), a Administração Judicial passa a fazer a análise dos últimos 12 (doze) meses, com o objetivo de mostrar graficamente os resultados e a situação econômico-financeira da Recuperanda.

| Mês/ano | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Últimos 12 meses) | | | | | | | | |
|---------|---|-----------------------|-------------------------|-----------------------------|--------------|----------------------------------|--------------------------------------|-------------|---------|
| | RECEITA BRUTA OPERACIONAL | DEDUÇÕES SOBRE VENDAS | CUSTO PRODUTOS VENDIDOS | RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | | DESPESAS OPERAC. (+) Financeiras | OUTRAS DESP. ou RECEITAS Não OPERAC. | IRPJ e CSLL | |
| | Valor | Valor | Valor | Valor | Margem Bruta | Valor | Valor | Valor | |
| Dez/17 | 3.612,43 | -773,05 | -2.034,05 | 805,33 | 22,29% | -793,34 | - 1,27 | 0,00 | 10,72 |
| Jan/18 | 3.379,78 | -643,62 | -2.180,14 | 556,03 | 16,45% | -812,14 | 27,54 | 0,00 | -228,58 |
| Fev/18 | 3.609,80 | -723,57 | -2.132,19 | 754,04 | 20,89% | -805,95 | 171,28 | 0,00 | 119,38 |
| Mar/18 | 3.740,51 | -731,99 | -2.275,74 | 732,78 | 19,59% | -824,24 | 13,03 | 0,00 | -78,43 |
| Abr/18 | 3.632,19 | -702,84 | -2.258,92 | 670,43 | 18,46% | -746,42 | 65,13 | 0,00 | -10,86 |
| Mai/18 | 3.220,39 | -694,22 | -2.082,72 | 443,45 | 13,77% | -699,02 | 24,78 | 0,00 | -230,80 |
| Jun/18 | 3.756,35 | -746,07 | -2.399,78 | 610,51 | 16,25% | -727,32 | 17,46 | 0,00 | -99,35 |
| Jul/18 | 3.771,55 | -714,91 | -2.494,08 | 562,57 | 14,92% | -585,82 | 118,48 | 0,00 | 95,23 |
| Ago/18 | 4.013,35 | -767,40 | -2.164,44 | 1.081,51 | 26,95% | -910,47 | 117,59 | 0,00 | 288,63 |
| Set/18 | 4.146,43 | -809,26 | -3.108,24 | 228,93 | 5,52% | -740,81 | 112,71 | 0,00 | -399,18 |
| Out/18 | 3.904,38 | -748,33 | -2.239,78 | 916,27 | 23,47% | -735,34 | 118,88 | 0,00 | 299,80 |
| Nov/18 | 3.970,20 | -771,49 | -2.493,73 | 704,98 | 17,76% | -732,47 | 113,21 | 0,00 | 85,72 |

* Valores em R\$ 1000





1. RECEITA BRUTA OPERACIONAL

- A Receita Bruta cresceu 1,69% em novembro/2018. Observa-se que o valor da Receita ficou 6,45% acima da média dos últimos 12 meses.

2. CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS

- O Custo dos Produtos Vendidos cresceu 11,34% no mês de referência deste relatório. Verifica-se que o Custo apurado equivale a 62,81% do valor da Receita Bruta.

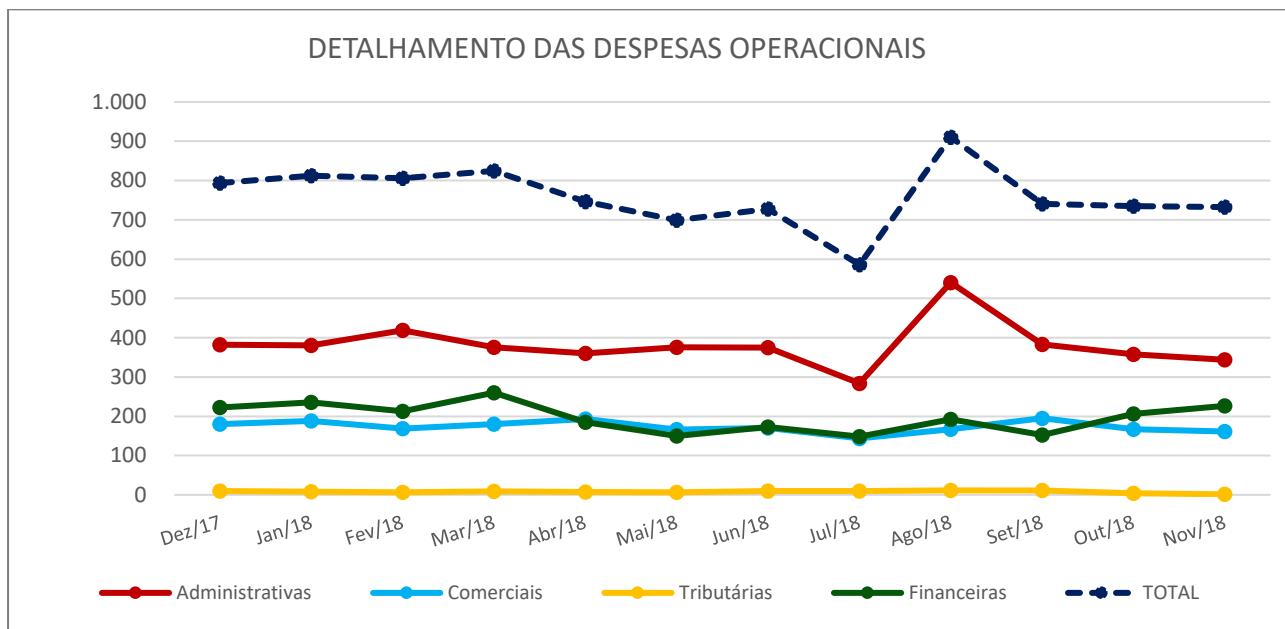
3. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

- O Resultado Operacional Bruto reduziu 23,06% em novembro/2018. A empresa operou com Margem Bruta de 17,76%, sobre a Receita Bruta de Vendas, redução de 5,71 pontos percentuais.

4. DESPESAS OPERACIONAIS

| Mês/ano | DETALHAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS | | | | |
|---------|--|------------|-------------|-------------|--------|
| | Administrativas | Comerciais | Tributárias | Financeiras | TOTAL |
| | Valor | Valor | Valor | Valor | Valor |
| Dez/17 | 381,82 | 179,76 | 9,66 | 222,10 | 793,34 |
| Jan/18 | 380,77 | 187,82 | 8,38 | 235,18 | 812,14 |
| Fev/18 | 418,94 | 168,24 | 6,14 | 212,62 | 805,95 |
| Mar/18 | 375,77 | 179,68 | 8,77 | 260,01 | 824,24 |
| Abr/18 | 360,46 | 193,21 | 7,60 | 185,14 | 746,42 |
| Mai/18 | 375,70 | 166,46 | 6,64 | 150,22 | 699,02 |
| Jun/18 | 374,71 | 170,62 | 9,59 | 172,39 | 727,32 |
| Jul/18 | 283,88 | 143,75 | 9,94 | 148,26 | 585,82 |
| Ago/18 | 540,51 | 166,78 | 10,97 | 192,21 | 910,47 |
| Set/18 | 382,71 | 195,10 | 11,07 | 151,94 | 740,81 |
| Out/18 | 357,81 | 167,26 | 4,17 | 206,10 | 735,34 |
| Nov/18 | 343,62 | 161,11 | 1,38 | 226,37 | 732,47 |

Valores em R\$ 1000



- As Despesas Operacionais diminuíram 0,39% no comparativo ao mês anterior.

5. RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IRPJ E CSLL

- A Recuperanda operou com resultado positivo de **R\$ 85.719,78** (oitenta e cinco mil setecentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) no mês de novembro/2018. O Prejuízo acumulado em 2018 é de **R\$ 158.435,57** (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

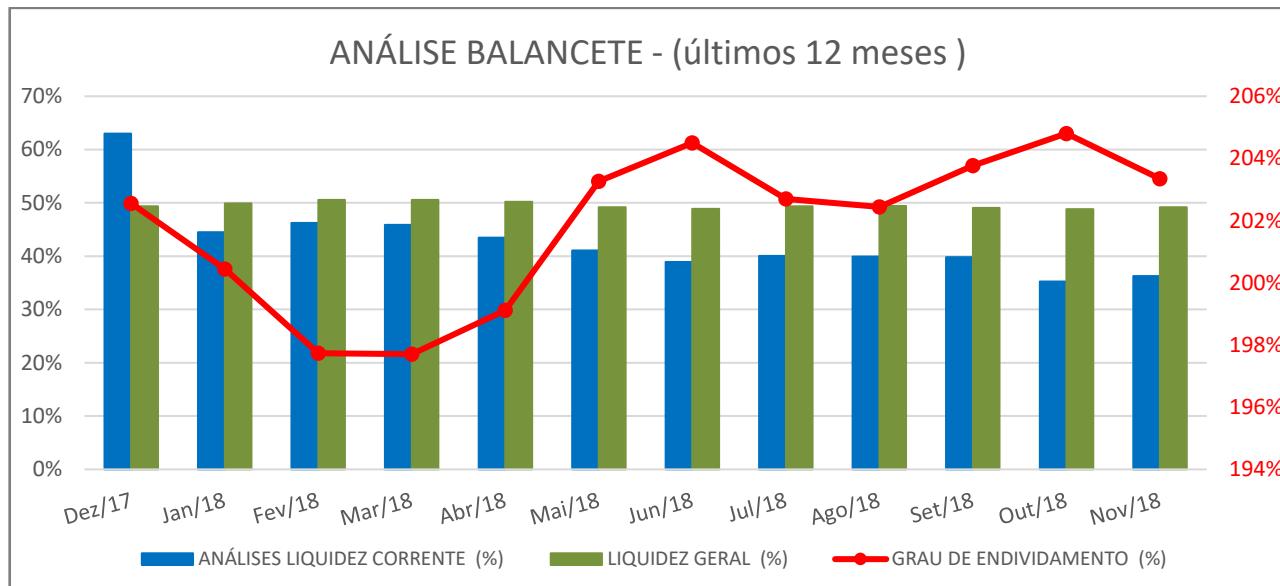
VIII- DA ANÁLISE DOS BALANÇETES APRESENTADOS NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

A Administração Judicial mostra abaixo os indicativos básicos da situação econômico-financeira da Recuperanda, obtidos por meio da análise dos balancetes mensais apresentados nos últimos 12 (doze) meses – DOC. 1.



| BALANCETE (Últimos 12 meses) | | | | | ANÁLISES | | |
|-------------------------------------|------------------|--------------------|------------------|----------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| LIQUIDEZ CORRENTE - CAPITAL DE GIRO | | | LIQUIDEZ GERAL | | LIQUIDEZ CORRENTE | LIQUIDEZ GERAL | GRAU DE ENDIVIDAMENTO |
| Mês/ano | Ativo Circulante | Passivo Circulante | Total Realizável | Total Exigível | (%) | (%) | (%) |
| Dez/17 | 6.491,99 | 10.301,50 | 30.037,09 | 60.840,82 | 63,02% | 49,37% | 202,55% |
| Jan/18 | 7.227,47 | 16.235,46 | 30.896,82 | 61.929,12 | 44,52% | 49,89% | 200,44% |
| Fev/18 | 7.572,18 | 16.377,23 | 31.324,91 | 61.939,03 | 46,24% | 50,57% | 197,73% |
| Mar/18 | 7.589,96 | 16.545,98 | 31.414,23 | 62.107,54 | 45,87% | 50,58% | 197,71% |
| Abr/18 | 7.008,60 | 16.122,96 | 30.976,80 | 61.680,32 | 43,47% | 50,22% | 199,12% |
| Mai/18 | 6.295,60 | 15.334,38 | 29.957,43 | 60.891,74 | 41,06% | 49,20% | 203,26% |
| Jun/18 | 5.907,50 | 15.176,48 | 29.695,93 | 60.729,60 | 38,93% | 48,90% | 204,50% |
| Jul/18 | 6.235,34 | 15.565,56 | 30.127,07 | 61.065,51 | 40,06% | 49,34% | 202,69% |
| Ago/18 | 6.407,89 | 16.036,97 | 30.397,73 | 61.536,93 | 39,96% | 49,40% | 202,44% |
| Set/18 | 6.594,85 | 16.555,72 | 30.658,95 | 62.474,29 | 39,83% | 49,07% | 203,77% |
| Out/18 | 5.971,55 | 16.933,38 | 30.071,11 | 61.586,65 | 35,26% | 48,83% | 204,80% |
| Nov/18 | 6.231,48 | 17.188,60 | 30.412,05 | 61.841,86 | 36,25% | 49,18% | 203,35% |

* Valores em R\$ 1000



1. LIQUIDEZ CORRENTE

- ✓ Demonstra a capacidade da empresa de pagar as dívidas de curto prazo:

- A Liquidez Corrente cresceu 2,80% no período analisado. Atualmente a Recuperanda demonstra a capacidade de pagamento de 36,25% da dívida de curto prazo (sem considerar o deságio do PRJ aprovado).



2. LIQUIDEZ GERAL

- ✓ **Demonstra a capacidade de pagar obrigações no longo prazo:**

- Houve crescimento de 0,72% na Liquidez Geral em novembro/2018.
- Atualmente a Recuperanda demonstra a capacidade de pagamento de 49,18% da dívida com seus ativos (sem considerar o deságio do PRJ aprovado).;

3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO

- ✓ **O Grau de endividamento mostra o quanto representa a dívida da empresa em relação ao total de seu ativo:**

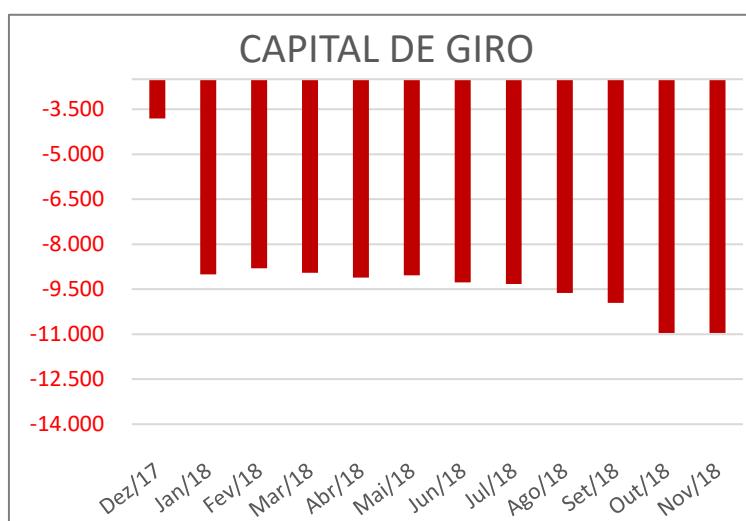
- O Grau de endividamento reduziu 0,71% em novembro/2018, e equivale a 203,35% dos ativos da empresa (sem considerar o deságio do plano aprovado).

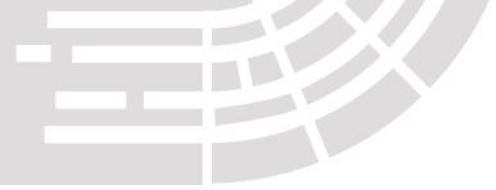
4. CAPITAL DE GIRO

- ✓ **É o capital próprio, que efetivamente está disponível para alimentar as próximas operações da empresa:**

| CAPITAL DE GIRO | | | |
|-----------------|------------------|--------------------|-------------|
| Mês/ano | Ativo Circulante | Passivo Circulante | Valor |
| Dez/17 | 6.491,99 | 10.301,50 | - 3.809,51 |
| Jan/18 | 7.227,47 | 16.235,46 | - 9.007,99 |
| Fev/18 | 7.572,18 | 16.377,23 | - 8.805,06 |
| Mar/18 | 7.589,96 | 16.545,98 | - 8.956,02 |
| Abr/18 | 7.008,60 | 16.122,96 | - 9.114,36 |
| Mai/18 | 6.295,60 | 15.334,38 | - 9.038,78 |
| Jun/18 | 5.907,50 | 15.176,48 | - 9.268,98 |
| Jul/18 | 6.235,34 | 15.565,56 | - 9.330,22 |
| Ago/18 | 6.407,89 | 16.036,97 | - 9.629,09 |
| Set/18 | 6.594,85 | 16.555,72 | - 9.960,87 |
| Out/18 | 5.971,55 | 16.933,38 | - 10.961,83 |
| Nov/18 | 6.231,48 | 17.188,60 | - 10.957,11 |

Valores em R\$ 1000





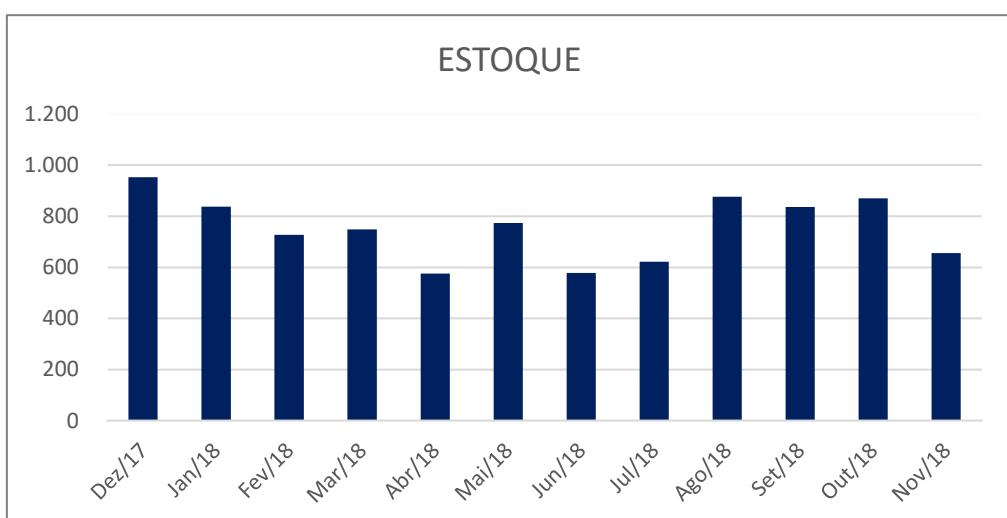
- O Capital de Giro é negativo, mostrando que a empresa não possui recursos próprios para financiar suas operações.
- A necessidade de Capital de Giro reduziu 0,04% no mês de referência deste relatório.

IX- DA EVOLUÇÃO DO ESTOQUE

Apresentamos abaixo o valor do estoque no último dia de cada mês, obtido nos balancetes mensais apresentados pela Recuperanda – DOC. 1.

| ESTOQUE | |
|---------------|--------|
| Mês /ano | Valor |
| Dez/17 | 952,79 |
| Jan/18 | 837,36 |
| Fev/18 | 727,04 |
| Mar/18 | 748,11 |
| Abr/18 | 575,58 |
| Mai/18 | 773,09 |
| Jun/18 | 577,50 |
| Jul/18 | 621,99 |
| Ago/18 | 876,64 |
| Set/18 | 836,58 |
| Out/18 | 870,79 |
| Nov/18 | 656,22 |

Valores em R\$ 1000

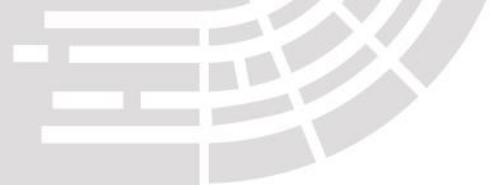


- Os valores de estoque lançado nos balancetes de novembro/2018 refletem o valor registrado nos relatórios de inventário apresentados pela Recuperanda. Observa-se redução de 24,64% no valor do estoque, decorrente da variação do nível de estoque de produtos acabados e produtos intermediários.

X- DA DEPENDÊNCIA DO FORNECIMENTO PARA A ALPARGATAS S.A.

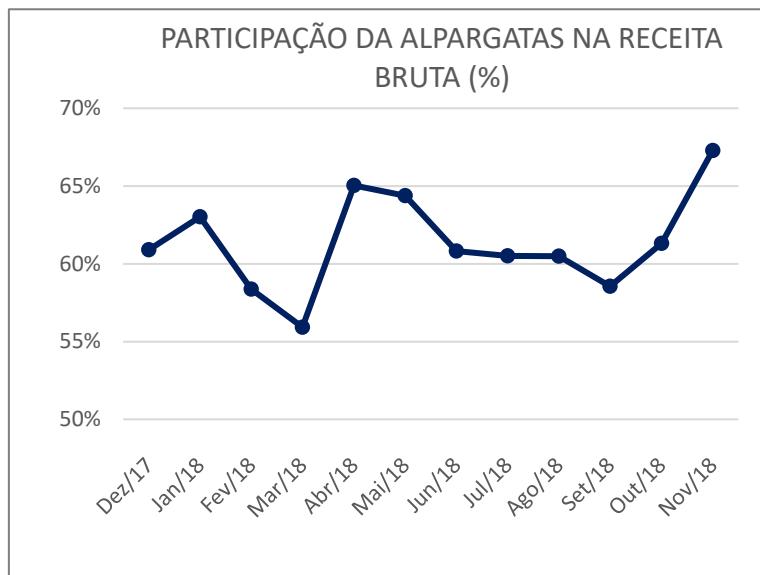
A Recuperanda tem como maior cliente a Alpargatas S.A.

Com a crise econômico-financeira da empresa o fornecimento chegou a ser interrompido, mas o relacionamento comercial foi reestabelecido e a empresa conta com o apoio desta credora.



O quadro abaixo mostra a evolução da dependência das vendas para a Alpargatas:

| PARTICIPAÇÃO DA ALPARGATAS NA RECEITA BRUTA | | | |
|---|------------|---------------|-----|
| Mês /ano | Alpargatas | Receita Bruta | % |
| Dez/17 | 2.199,58 | 3.612,43 | 61% |
| Jan/18 | 2.129,66 | 3.379,78 | 63% |
| Fev/18 | 2.106,94 | 3.609,80 | 58% |
| Mar/18 | 2.091,81 | 3.740,51 | 56% |
| Abr/18 | 2.362,20 | 3.632,19 | 65% |
| Mai/18 | 2.072,98 | 3.220,39 | 64% |
| Jun/18 | 2.284,46 | 3.756,35 | 61% |
| Jul/18 | 2.281,71 | 3.771,55 | 60% |
| Ago/18 | 2.427,50 | 4.013,35 | 60% |
| Set/18 | 2.427,50 | 4.146,43 | 59% |
| Out/18 | 2.393,52 | 3.904,38 | 61% |
| Nov/18 | 2.671,38 | 3.970,20 | 67% |



Valores em R\$ 1000

XI- DOS TRIBUTOS

A Recuperanda apresentou parcialmente os informes referente às obrigações tributárias acessórias e alguns comprovantes dos pagamentos de Tributos e Encargos Sociais relativos à competência do mês de outubro/2018, com vencimento em novembro/2018, resultando na seguinte posição atual, conforme tabela abaixo:

| INFORMES APRESENTADOS - OUTUBRO/2018 | Órgão Emissor | Apresentado |
|---|-------------------------|-------------|
| GFIP - (Declaração s/ Apuração INSS e FGTS) | Ministério Prev. Social | SIM |
| DCTF - (Declaração s/Apuração Tributos Federais) - (**) | Receita Federal | NÃO |
| GIA - (Declaração s/Apuração do ICMS) | Secretaria Do Estado | SIM |
| Relatório e-CAC – Situação Fiscal (Receita Federal) | Receita Federal | SIM |
| Relatório ISS - Extrato | Prefeitura | SIM |

(**) O prazo da entrega à Receita Federal é até o 2º (segundo) mês subsequente ao mês de competência dos tributos.



| COMPROVANTES APRESENTADOS DE TRIBUTOS PAGOS | | | | |
|---|------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Competência Outubro/2018 = Vencimento Novembro/2018 | | | | |
| Item | TIPO DE TRIBUTO | REFERÊNCIA/ORIGEM | VALORES | |
| | | | DEVIDO | PAGO |
| 1 | FGTS | Empregados | 21.006,87 | (***) |
| 2 | FGTS | Parcelamento 13/60 | 6.211,42 | 6.211,42 |
| 3 | INSS | Empregados/Empresa/outras Entidades | 4.998,13 | 4.998,13 |
| 4 | INSS | A Compensar | 81.585,39 | 81.585,39 |
| 5 | IRRF | S/ Trabalho assalariado - | 31.092,88 | (***) |
| 8 | PIS | S/ Faturamento | 19.215,00 | (***) |
| 9 | COFINS | S/ Faturamento | 88.554,63 | (***) |
| 10 | IPI | S/Industrialização | 4.137,47 | (***) |
| 5 | ICMS | Empresa (**) | - | - |
| 6 | ICMS | Parcelamento 16/60 | 7.892,76 | 7.892,76 |
| TOTAL | | | R\$ 183.109,16 | R\$ 19.102,31 |
| Item | TRIBUTOS (Retidos de Terceiros) | REFERÊNCIA/ORIGEM | VALORES | |
| | | | EVENTUAIS | PAGO |
| 3 | CSRF | S/ Nota Fiscal -compra | 5.636,34 | (***) |
| 1 | ISS | S/ Serviços Prestados/Tomados | 288,73 | 253,55 |
| TOTAL | | | R\$ 5.925,07 | R\$ 253,55 |

(**) ICMS - Saldo Credor à Transportar para o próximo mês R\$ 351.686,89

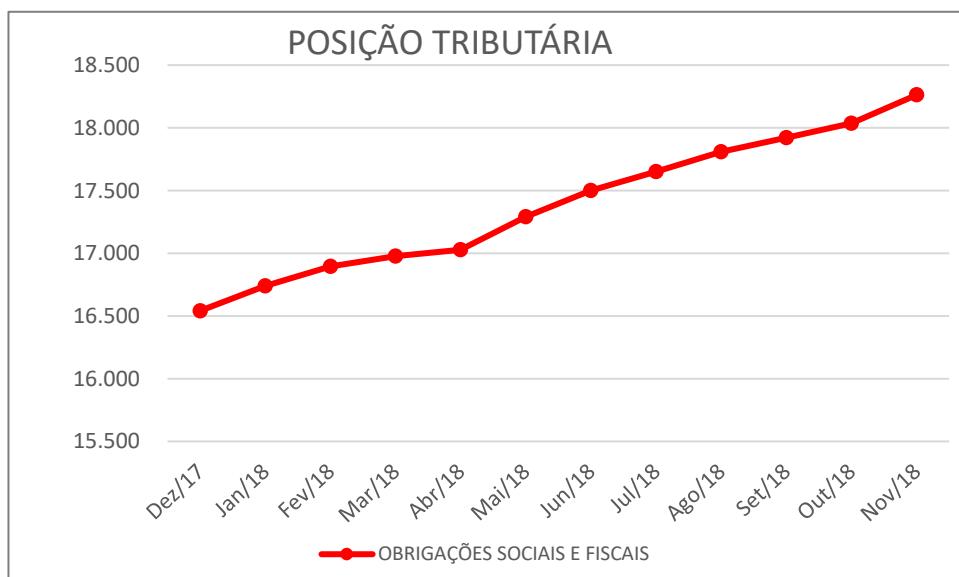
(***) Não houve comprovação de pagamento

XII- DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Consubstanciados nos balancetes apresentados pela Recuperanda (DOC. 1), verifica-se que a empresa vem acumulando dívidas tributárias, extraí-se das tabelas abaixo os valores:

| POSIÇÃO TRIBUTÁRIA | |
|--------------------|------------------------------|
| mês /ano | OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS |
| Dez/17 | 16.541,30 |
| Jan/18 | 16.739,45 |
| Fev/18 | 16.894,82 |
| Mar/18 | 16.976,75 |
| Abr/18 | 17.027,63 |
| Mai/18 | 17.290,89 |
| Jun/18 | 17.500,52 |
| Jul/18 | 17.650,84 |
| Ago/18 | 17.808,54 |
| Set/18 | 17.921,42 |
| Out/18 | 18.036,55 |
| Nov/18 | 18.261,80 |

Valores em R\$ 1000





Observa-se na contabilização do Balanço que a Recuperanda acumula créditos tributários a recuperar no valor de R\$ 8.087.380,28.

A Recuperanda informou por meio do relatório de detalhamento passivo-fiscal o valor de R\$ 19.300.778,01 do endividamento tributário. Há divergências entre os valores constantes no Balancete de novembro/18 e os valores apresentados no referido relatório (DOC. 2).

A Administração Judicial obteve nos sites da Procuradoria Geral Federal (PGNF) e da Procuradoria Geral Estadual (PGE), os relatórios dos impostos federais e estaduais inscritos na dívida ativa (DOC. 3). As informações foram extraídas em 31/01/2019, da seguinte forma:

| CONSULTAS DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA - Estadual/Federal | | |
|---|-----------------------------|-----------------------|
| PROQUITEC Ind. Prod. Quim | CNPJ Nº: 49.493.653/0001-49 | Atualizado 31/01/2019 |
| ÓRGÃO PÚBLICO | VALOR DÍVIDA | |
| IMPOSTOS ESTADUAIS (ICMS DECLARADO E AUTUAÇÃO) | 37.216.071,49 | |
| IMPOSTOS FEDERAIS (DÍVIDA PREVIDÊNCIÁRIA E TRIBUTÁRIA NÃO PREVIDENCIÁRIA) | 11.305.554,65 | |
| TOTAL | 48.521.626,14 | |

- Há expressiva divergência entre o valor contabilizado pela Recuperanda e a consulta da Procuradoria Estadual e Federal. Os valores obtidos nas consultas da PGNF e PGE mostram-se incompatíveis com a dívida informada pela Recuperanda. A divergência de valores, em grande parte, decorre da cobrança dos altos juros e correção pelo Estado de São Paulo – sub judice;
- Identificamos que há atuações muito antigas que estão sendo discutidas judicialmente;
- A Recuperanda aderiu aos parcelamentos disponíveis. No entanto, ainda há dívidas não incluídas nos parcelamentos.



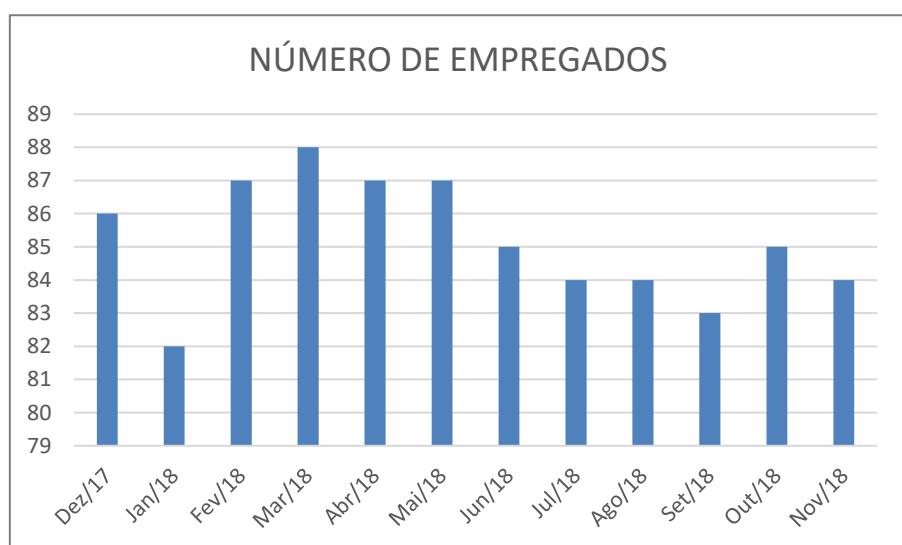
XIII- DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A Recuperanda apresentou os extratos bancários de novembro/2018, bem como enviou o razão contábil contendo a movimentação financeira de “*entrada e saída*”. Observa-se que a movimentação bancária é compatível com a natureza e volume da operação.

XIV- DA EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGADOS

Com base nos resumos de folhas de pagamento dos últimos 12 meses (DOC. 4), mostra-se abaixo a evolução no número de empregos diretos gerados pela Recuperanda:

| NÚMERO DE EMPREGADOS | |
|----------------------|------|
| Mês /ano | Qtd. |
| Dez/17 | 86 |
| Jan/18 | 82 |
| Fev/18 | 87 |
| Mar/18 | 88 |
| Abr/18 | 87 |
| Mai/18 | 87 |
| Jun/18 | 85 |
| Jul/18 | 84 |
| Ago/18 | 84 |
| Set/18 | 83 |
| Out/18 | 85 |
| Nov/18 | 84 |



- Com base no Resumo da Folha de Pagamento de novembro/2018, verifica-se demissão de 1 (um) colaborador. Atualmente a Recuperanda possui 84 (oitenta e quatro) colaboradores.



XV- DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Depois da homologação do Plano de Recuperação Judicial e a consequente concessão da Recuperação Judicial, foram realizados os seguintes pagamentos:

a) PAGAMENTOS AOS CREDORES TRABALHISTAS

O Plano de Recuperação Judicial prevê o pagamento dos credores trabalhistas que não possuem ações trabalhistas contra a empresa em até 12 meses, contados da publicação da homologação do PRJ. No entanto, a empresa optou por realizar pagamentos mensais. Os credores que não ajuizaram ações trabalhistas já foram pagos.

Há ações trabalhistas em andamento, que serão quitadas após habilitação de crédito do respectivo valor perante o Juízo da Recuperação Judicial.

b) DEPÓSITOS MENSAIS DE 3% SOBRE VENDAS PARA A ALPARGATAS

Ficou estabelecido no plano de recuperação judicial que a Recuperanda deve depositar mensalmente em juízo o valor referente a 3% sobre as vendas realizadas por meio do contrato com a Alpargatas, para posterior aceleração do pagamento aos credores.

O valor do faturamento líquido do produto “Poroso S C- C sc. poro.sc-c 30kg” em novembro/2018 totalizou R\$ 2.195.805,34 → 3% = R\$ 65.874,16 (DOC. 6).

Abaixo tabela com os valores pagos entre desde julho/2017 a julho/2018.

| Mês de Competência | Data do Pagamento | Valor Pago |
|--------------------|-------------------|---------------|
| Ago/17 | 29/09/2017 | R\$ 47.693,17 |
| Set/17 | 30/10/2017 | R\$ 47.768,93 |
| Out/17 | 30/11/2017 | R\$ 45.669,63 |
| Nov/17 | 28/12/2017 | R\$ 47.470,93 |
| Dez/17 | 31/01/2018 | R\$ 54.038,36 |



| Mês de Competência | Data do Pagamento | Valor Pago |
|--------------------|-------------------|-----------------------|
| Jan/18 | 28/02/2018 | R\$ 52.666,93 |
| Fev/18 | 29/03/2018 | R\$ 51.560,18 |
| Mar/18 | 27/04/2018 | R\$ 51.617,17 |
| Abr/18 | 22/06/2018 | R\$ 58.469,04 |
| Mai/18 | 23/07/2018 | R\$ 51.327,27 |
| Jun/18 | 21/09/2018 | R\$ 56.105,10 |
| Jul/18 | 31/08/2018 | R\$ 56.261,27 |
| TOTAL PAGO | | R\$ 620.647,98 |

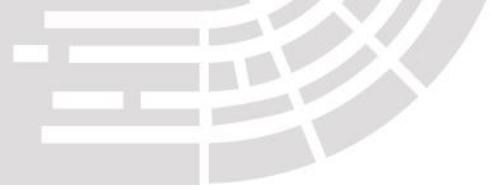
Até a presente data os depósitos judiciais referentes aos meses de agosto a novembro de 2018 não foram efetuados. Segue abaixo a tabela com os valores pendentes de depósito judicial:

| Valores a Serem Depositados | |
|-----------------------------|-----------------------|
| Ago/18 | R\$ 59.918,13 |
| Set/18 | R\$ 60.247,34 |
| Out/18 | R\$ 59.172,75 |
| Nov/18 | R\$ 65.874,16 |
| TOTAL PAGO | R\$ 245.212,38 |

a) PAGAMENTO DAS PARCELAS SEMESTRAIS PREVISTAS NO PRJ

No início do mês de fevereiro/2018, a Recuperanda efetuou o primeiro pagamento aos credores, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial aprovado.

Em 06/08/2018, a Recuperanda protocolou às fls. 2578/2582, o pedido para designação de uma nova Assembleia-Geral de Credores, tendo por escopo a entrega de uma proposta para a modificação do Plano de Recuperação Judicial, em razão de circunstâncias extremas ocorridas na importação de matéria prima, bem como para corrigir um equívoco na elaboração do Item nº. 10.4.2, do Plano de Recuperação Judicial em curso.



XVI- DO AGRAVO DA CREDORA MARIMEX QUANTO AO CRÉDITO DA SUMMIT

A credora Marimex Despachos Transportes e Serviços Ltda., interpôs agravo de instrumento contra a decisão que manteve na relação de credores o crédito da empresa Summit, empresa de propriedade do advogado da Recuperanda.

A decisão judicial determinou a manutenção do crédito, porém, sem direito a voto na assembleia geral de credores. No entanto, a Marimex pleiteia a exclusão do referido crédito do quadro geral de credores.

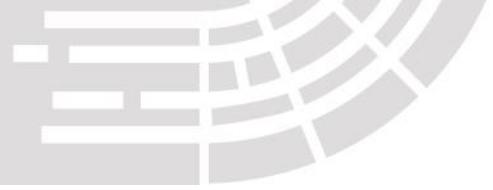
O Tribunal concedeu liminar para que fossem suspensos eventuais pagamentos à empresa Summit, até decisão final nos autos do agravo.

A Recuperanda vem depositou em juízo os valores dos pagamentos da credora Summit.

XVII- DO ANDAMENTO DO PROCESSO

A Administração Judicial mostra na ilustração abaixo os principais eventos deste processo de Recuperação Judicial e datas em que ocorreram:

| PROQUITEC INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S.A. | | | |
|--|--|---|---|
| PROCESSO N° 1000602-93.2016.8.26.0654 - Vara Única da Comarca de Vargem Grande Paulista/SP | | | |
| Data | Evento | Prazo | Prazo |
| 13/05/2016 | Pedido de Recuperação Judicial ajuizado | | |
| 05/08/2016 | Publicação do Deferimento do processamento da recuperação judicial | INÍCIO do Prazo de 60 dias para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (Art. 53) | INÍCIO do prazo de suspensão das ações por 180 dias (Art. 6º, § 4º) |
| 31/08/2016 | Relatório Inicial + Relatório das atividades de julho/16 da Administração Judicial | | |
| 02/09/2016 | Publicação da Relação de Credores (Art. 52, § 1º) | INÍCIO do prazo de 15 dias p/ entrega de Habil. E Divs ao Adm. Judicial (Art. 7º, § 1º) | |
| 26/09/2016 | | FIM do prazo para apresentação de Habilidades e Divergências ao Administrador Judicial | |



| Data | Evento | Prazo | Prazo |
|------------|--|--|---|
| 27/09/2016 | | INÍCIO prazo de 45 dias p/ apres. da Rel.de credores verificada pelo Adm. Judicial (Art. 7º, § 2º) | |
| 05/10/2016 | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (Art. 53) | | |
| 13/02/2017 | Publicação do Edital - Rel.de credores verificada pelo Adm. Judicial (art. 7º, § 2º) | INÍCIO do prazo de 10 dias para apresentação de Impugnações (art. 8º) | INÍCIO do prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao plano (art. 53) |
| 01/03/2017 | FIM do prazo de 10 dias para apresentação de Impugnações (art. 8º) | | |
| 30/03/2017 | FIM do prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao plano (art. 53) | | |
| 07/06/2017 | FIM do prazo de suspensão das ações por 180 dia úteis (Art. 6º, § 4º) (estimado) | | |
| 12/06/2017 | ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES 1ª Convocação APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | | |
| 28/07/2017 | HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL | | |
| 05/02/2018 | PAGAMENTO AOS CREDORES 1ª parcela semestral conforme PRJ | | |
| 12/02/2018 | Último Relatório Mensal do Administrador Judicial – novembro/2018 (Art. 22, II "c") | | |

XVIII- ANDAMENTO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

i. RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS MENSAIS

A Administração Judicial vem recebendo e analisando os documentos necessários para a supervisão das atividades da Recuperanda e solicitando os esclarecimentos necessários.

ii. ANÁLISE E MANIFESTAÇÕES NAS IMPUGNAÇÕES

Foram apresentadas 4 (quatro) impugnações, apenas 1 (uma) ainda está em fase de recurso, restando as demais julgadas.



iii. CUMPRIMENTO DO PLANO

Tendo em vista a homologação do Plano de Recuperação Judicial, a Administração Judicial está acompanhando a realização dos pagamentos, bem como está verificando os depósitos em juízo do porcentual de aceleração de pagamento referente ao fornecimento contratado com a Alpargatas.

A Recuperanda solicitou uma nova Assembleia-Geral de Credores, tendo por escopo a entrega de uma proposta para a modificação do Plano de Recuperação Judicial.

iv. APOIO AO CARTÓRIO DA VARA NÃO ESPECIALIZADA

Visando aliviar o peso trazido pelo processo de Recuperação Judicial a uma vara não especializada, a Administração Judicial vem dando todo o apoio necessário ao cartório da Vara Única do Foro da Comarca de Vargem Grande Paulista – SP.

v. ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO AOS CREDORES

A Administração Judicial, por meio do “Painel do Credor” em seu website www.mgaconsultoria.com.br, mantém uma plataforma de informação aos credores contendo as principais peças dos processos de Recuperação Judicial e Falência.

O escritório do Administrador Judicial está à disposição para atendimento aos credores e interessados nos e-mails: credores@mgaconsultoria.com.br (para as habilitações e divergências) e pelo telefone: (11) 3360-0500.

XIX- DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS

Para a elaboração deste relatório mensal foram utilizados os seguintes documentos:

- a) DOC. 1 – Balancete de Verificação e DRE – novembro/2018;



- b) DOC. 2 – Relatório Analítico Passivo-Fiscal do Endividamento Tributário - novembro/2018;
- c) DOC. 3 – Consultas dos Débitos Inscritos Na Dívida Ativa Ajuizada, realizada em 31/01/19;
- d) DOC. 4 – Resumo da Folha de Pagamento – novembro de 2018;
- e) DOC. 5 – Pagamentos de processos trabalhistas;
- f) DOC. 6 – Faturamento mês de novembro/2018 - referente ao contrato com a Alpargatas.

As cópias dos documentos analíticos que eventualmente não foram anexados a este Relatório, por compreenderem grande número de páginas, estão disponíveis para consulta na forma física e/ou digital no escritório da Administração Judicial, mediante agendamento prévio.

XX- DA CONCLUSÃO

Depois de analisar a documentação constante nos autos do processo e os documentos fornecidos pela Recuperanda, o Administrador Judicial apresenta abaixo suas conclusões:

- ✓ **A Administração Judicial visitou as instalações da Recuperanda em 08/01/2019, e constatou que a empresa está produzindo e vendendo seus produtos, porém ainda aquém de sua capacidade produtiva;**
- ✓ **A Receita Bruta crescimento 1,69% em novembro/2018. Observa-se que o valor da Receita ficou 6,45% acima da média dos últimos 12 meses;**
- ✓ **A Recuperanda operou com resultado positivo de R\$ 85.719,78 (oitenta e cinco mil setecentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) no mês de novembro/2018.**



- ✓ O Prejuízo acumulado em 2018 é de **R\$ 158.435,57** (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);
- ✓ A análise mostra crescimento nos índices de Liquidez. Houve redução de 0,71% no Grau de Endividamento em novembro/2018, atingindo o equivalente a 203,35% dos ativos da empresa (sem considerar o deságio aprovado no PRJ);
- ✓ A Recuperanda ainda tem grande dependência do fornecimento de produtos para a Alpargatas S.A. Em outubro/2018, as vendas para a Alpargatas representaram 67% do total da receita da Recuperanda;
- ✓ Houve redução de 01 (um) colaborador em novembro/2018. A empresa conta com 84 (oitenta e quatro) colaboradores atualmente;
- ✓ A Recuperanda pagou os parcelamentos do FGTS e ICMS, bem como o INSS vencidos no mês analisado. O pagamento dos demais tributos vigentes, municipais, estaduais e federais, não foram comprovados.
- ✓ Há saldo credor acumulado do ICMS no valor de R\$ 337.518,58 (Vide Item-XI);
- ✓ A Recuperanda apresentou os extratos bancários de novembro/2018, bem como o razão contábil contendo a movimentação financeira de “*entrada e saída*”. A movimentação bancária é compatível com a natureza e volume da operação;
- ✓ A Recuperanda deixou de efetuar o pagamento da 3ª parcela semestral do PRJ, vencida em 7/01/2019.
- ✓ Os depósitos judiciais referentes aos 3% (três por cento) do valor mensal de vendas decorrentes do contrato com a Alpargatas de agosto, setembro, outubro e novembro de 2018 não foram depositados até a presente data;
- ✓ A Recuperanda protocolou o pedido para designação de uma nova Assembleia-Geral de Credores, tendo por escopo a entrega de uma proposta para a modificação do Plano de Recuperação Judicial, em razão de circunstâncias extremas ocorridas na importação de matéria prima, bem como para corrigir um equívoco na elaboração do Item nº. 10.4.2, do Plano de Recuperação Judicial em curso.



XXI- DO ENCERRAMENTO

Nada mais, convictos do cumprimento de forma plena e satisfatória, os signatários dão por encerrado este trabalho – Relatório Mensal de Atividades do mês de Novembro/2018, composto por 26 (vinte e seis) páginas e 6 (seis) documentos anexos – e o submetem à apreciação de V. Exa.

Vargem Grande Paulista, 12 de fevereiro de 2018.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE

Administrador Judicial
CRC 1SP 168.436/O-0
CRA SP 135.527

JOSÉ ROBERTO ALVES

Economista
CORECON SP 35.364

GUILHERME JUSTINO DANTAS

Advogado
OAB SP 146.724